



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO Nº 08/2026 SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL Nº 22/2026 PDSE DA CAPES, PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024, PROCESSO Nº 23038.002701/2026-07)

Seleção Doutorado Sanduíche no Exterior
(PDSE/CAPES) para o ano de 2027.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de candidatos à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o segundo semestre do ano de 2027. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecido pela CAPES objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o Edital 22/2026 da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

2. DA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail mpo.cmo@id.uff.br até o dia 04 de setembro de 2026 a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, em único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduiche_nomecompleto_2027, em formato pdf. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: "Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 22/2026":

A - Formulário de inscrição contido neste edital (**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE DOUTORADO PDSE**);

B - Cópia do RG se brasileiro(a); ou do passaporte, além do visto permanente ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a), de acordo com o item 8.3.I do Edital CAPES 22/2026;

C - De acordo com o item 9.2.2 do Edital CAPES 22/2026:

- I. **Plano de pesquisa** (projeto de tese) a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior, compatível com o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II - PPGO, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->

- V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo III - PPGO, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2391760 Anexo II Declaracao Reconhecimento da Fluencia Linguistica do coorientador no exterior 1 .pdf> ;
- VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo IV - PPGO, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2391761 Anexo III Declaracao Reconhecimento da Fluencia Orient Brasileiro.pdf> ;
- VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;
- VIII. Referente ao item V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo V - PPGO, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital 2256807 Anexo IV Proficiencia 2023 2024 1 .pdf>
- D- De acordo com o item 8.3.V e VI do Edital CAPES 22/2026:
- IX. Histórico escolar;
- X. Ata do exame de qualificação, caso tenha ocorrido, ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos).

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de bolsas designada em reunião colegiada analisará a documentação enviada e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

- I. Atendimento dos requisitos dos itens 8.3 e 9.2 do Edital 22/2026 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;
- II. Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), às exigências constantes no referido Edital;
- III. Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o(a) candidato(a) se encontra vinculado(a);
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO - UFF/Niterói;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) às atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
- VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) estrangeiro(a);
- VIII. Pontuação do currículo do(a) candidato(a) mediante será feita de acordo com o barema abaixo:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Mestrado (0,5 cada)	1 ponto
Especialização (0,25 cada)	0,5 ponto
Atualização/Aperfeiçoamento com mais de 120 h (0,1 cada)	0,3 ponto
Curso até 4 h (0,01 ponto cada)	0,1 ponto
Curso de mais de 4 h (0,02 ponto cada)	0,2 ponto
Congresso ou Encontro (0,02 ponto cada)	0,2 ponto
Docente em IES em curso de Graduação em Odontologia (0,5 por semestre)	2,5 pontos
Docente em outras instituições em demais cursos na área de Odontologia (0,2 por semestre)	1 ponto
Iniciação científica ou monitoria com bolsa (0,4 por semestre)	2 pontos
Iniciação científica ou monitoria sem bolsa (0,2 por semestre)	1 ponto

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Extensão/PET com bolsa (0,3 por semestre)	1,5 pontos
Extensão/PET sem bolsa (0,15 por semestre)	0,75 pontos
Artigo Qualis A1 (2 pontos)	S/limite
Artigo Qualis A2 (1,9 pontos)	S/limite
Artigo Qualis A3 (1,8 pontos)	S/limite
Artigo Qualis A4 (1,7 pontos)	S/limite
Artigo Qualis B1 (1,6 pontos)	S/limite
Artigo Qualis B2 (1,5 pontos)	S/limite
Artigo Qualis B3 (1,4 pontos)	S/limite
Artigo Qualis B4 (1,3 pontos)	S/limite
Artigo Qualis C (1,2 pontos)	S/limite
Apresentação oral em evento como primeiro autor (0,2 cada)	1 ponto
Apresentação de painel em evento como primeiro autor (0,1 cada)	1 ponto
Trabalho em anais (0,1 cada)	1 ponto
Prêmios obtidos em Congressos e eventos como primeiro autor (0,2 cada)	0,4 ponto
Capítulo ou livro publicado (0,5 cada)	1,5 pontos
Total:	

IX. Pontuação do currículo do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) será feita de acordo com o fator H, produção científica, patentes, etc;

X. Para atribuição da nota final, o currículo do(a) candidato(a) terá peso 2 e do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) terá peso 1.

4. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site do PPGO até o dia 25 de setembro de 2026.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO-UFF, via e-mail, o Termo de Seleção de Candidaturas PDSE, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES;
- II. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição no formulário online até o dia 03 de novembro de 2026, conforme estabelecido pelo edital nº 22/2026 da CAPES no link: <https://inscricao.capes.gov.br/> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente;
- III. O(a) bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES;
- IV. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;
- V. A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO - UFF/Niterói.

6. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Datas	Responsável
Publicação do edital interno	17/07/2026	PPGO - UFF/Niterói
Inscrição	17/07/2026 a 04/09/2026	Candidato
Resultados deferimento ou indeferimento da inscrição	11/09/2026	PPGO - UFF/Niterói
Recursos em casos de indeferimento da inscrição	Até 15/09/2026	Candidato
Publicação resultado indeferimento	15/09/2026	PPGO - UFF/Niterói

Seleção interna dos candidatos	15/09/2026 a 22/09/2026	PPGO - UFF/Niterói
Publicação do resultado	23/09/2026	PPGO - UFF/Niterói
Recursos do resultado	24/09/2026	Candidato
Publicação do resultado final	25/09/2026	PPGO - UFF/Niterói

Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Niterói
Universidade Federal Fluminense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE DOUTORADO PDSE

Nome do(a) Doutorando(a):		CPF ou número passaporte:
Matrícula PPGO:		Identificador ORCID:
Orientador(a):		
Título do projeto:		
Instituição de destino e país:		Coorientador(a) estrangeiro(a):
Início do Estágio (Mês/Ano)	Fim do Estágio (Mês/Ano)	Prazo previsto para concluir o Doutorado

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 22/2026 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO/UFF NITERÓI 08/2026**), estando de acordo com elas.

Local:

Data: / /

Assinatura: _____